

膨鬆劑	Agentes levedantes/Fermento	Leavening Agent/Raising Agent
防腐劑	Conservantes	Preservative
螯合劑	Sequestrante	Sequestrant
充氣劑	Propulsores	Propellant
穩定和凝固劑	Estabilizador e aglomerante	Stabilizer and Coagulator
甜味劑	Adoçante	Sweetener
增稠劑	Agente espessante	Thickener

第 224/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2001號行政法規第九條第三款及第30/2004號行政法規第三十七條第五款的規定，作出本批示。

一、在法院及檢察院司法文員職程的任職資格課程、晉升培訓課程，以及任用為書記長、助理書記長、主任書記員的課程中執教的法律及司法培訓中心的教員與導師的報酬為：

(一) 教員：每小時澳門幣 900 元；

(二) 導師：每月澳門幣 4,000 元。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年六月十七日

行政長官 何厚鏵

第 225/2005 號行政長官批示

鑑於民政總署決定向澳門南通信託投資有限公司租賃南灣大馬路 517 號南通商業大廈五樓 B 座後部分及 C 座（共 5,281 平方呎）、CV2-18 及 CV3-6 號車位作為該署建築及設備部之辦公室及其車輛停泊，而租賃期間跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 e do n.º 5 do artigo 37.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. Nos cursos de habilitação para ingresso e de formação para acesso nas carreiras de oficial de justiça judicial e do Ministério Público e para provimento nos cargos de secretário judicial, secretário judicial-adjunto e escrivão de direito as remunerações dos docentes e dos formadores do Centro de Formação Jurídica e Judiciária são as seguintes:

1) Docentes: 900,00 patacas por hora;

2) Formadores: 4 000,00 patacas mensais.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Junho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2005

Tendo o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais decidido arrendar à Companhia de Investimento e Fomento Predial «Nam Tung» (Macau), S.A.R.L., o 5.º andar B (uma parte de fracção) e C numa área total de 5281 pés quadrados e parques de estacionamento CV2 - 18 e CV3 - 6, do Edifício Comercial Nam Tung, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 517, para instalações dos Serviços de Construções e Equipamentos Urbanos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與澳門南通信託投資有限公司訂立「租賃南通商業大廈五樓B座後部分及C座（共5,281平方尺）、CV2-18及CV3-6號車位」合同，金額為\$ 1,146,385.20（澳門幣壹佰壹拾肆萬陸仟叁佰捌拾伍圓貳角整），並分段支付如下：

2005年 \$ 266,366.50

2006年 \$ 536,225.60

2007年 \$ 343,793.10

二、二零零五年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目02-03-04-00-00——資產租賃——的撥款支付。

三、二零零六及二零零七年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零六及二零零七年度本身預算的相關撥款支付。

四、每年按本批示第一款所定的限額而得出的結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項目的總撥款。

二零零五年六月十八日

行政長官 何厚鏵

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Investimento e Fomento Predial «Nam Tung» (Macau), S.A.R.L., para o arrendamento do 5.º andar B (uma parte de fracção) e C numa área total de 5281 pés quadrados e parques de estacionamento CV2 - 18 e CV3 - 6, do Edifício Comercial Nam Tung, pelo montante de \$ 1 146 385,20 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentas e oitenta e cinco patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 \$ 266 366,50

Ano 2006 \$ 536 225,60

Ano 2007 \$ 343 793,10

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2006 e 2007, serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se no final de cada exercício, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Junho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

經濟財政司司長辦公室

第55/2005號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款及第6/2005號行政命令第二款的規定，經取得行政暨公職局意見書，並聽取工作人員代表團體意見後，作出本批示。

一、核准載於本批示附件的財政局人員彈性上下班時間規章，該附件並為本批示的組成部分。

二、現轉授權予財政局局長，以確定須遵守彈性上下班的工作人員。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 55/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É aprovado o regulamento de horário flexível do pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É subdelegada no director dos Serviços de Finanças a competência para determinar quais os trabalhadores abrangidos pelo horário flexível.